



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.406, DE 23 DE JANEIRO DE 2012

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2012, no valor de R\$ 915.997,70.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2012, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 915.997,70 (novecentos e quinze mil novecentos e noventa e sete reais e setenta centavos), na seguinte dotação orçamentária:

02.000	Executivo Municipal	
02.004	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.08021-011	Construção de Centro de Geração de Renda	
0305 01000 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 150.000,00
05.000	Secretaria Municipal de Saúde	
05.001	Fundo Municipal de Saúde	
17.512.10021-015	Ampliação de Rede de Esgoto	
1255 01000 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
06.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
06.001	Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos	
15.451.15011-009	Construção de Parque Infantil	
1275 01000 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 25.000,00
15.452.15011-010	Sinalização Urbana	
1415 01000 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
16.482.16011-008	Construção de Núcleos Habitacionais	
1375 31800 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 532.660,00
1375 01000 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 78.337,70

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial de dotação resultante do repasse de convênios conforme segue:

Cancelamento de Dotação:



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

06.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
06.001	Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos	
26.782.26012-032	Manutenção do Transporte	
1430 01000 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 260.000,00
1450 01000 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 123.337,70

Excesso de Arrecadação:

247199993000 – Convênio Ministério das Cidades Fonte 800 R\$ 532.660,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 23 de janeiro de 2012.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO